



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 722/14

Contrato nº **566/15**

Processo Administrativo nº 39.610/15 – Anexado ao de nº 38.009/14 – Concorrência Pública 004/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TÉRMINO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF PAULO GUIMARÃES, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP CONFORME O CONVENIO Nº 1514/2010 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado e acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, 33, VI dos Lavradores, cidade de Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para conclusão da obra em mais 90 dias de **11/11/2015 à 09/01/2016**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 120.694,99 (cento e vinte mil seiscientos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar e complementar a garantia contratual em mais R\$ 6.034,75 (seis mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

22 DEZ 2015


Botucatu,


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª


Rubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI/3128-3